



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, nº 600 – Centro
Barra Bonita/SC 89909-000
CNPJ: 01.612.527/0001-30 Fone: (49)3649-0004**



DECRETO Nº 1.788/2024

REVOGA A LICITAÇÃO Nº 12/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO.

AGNALDO DERESZ, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das de suas atribuições legais em conformidade a Lei Orgânica do Município de 11 de dezembro de 1997 e, atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 37/2011, e

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público, Súmulas 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que a revogação do certame licitatório, situando-se no âmbito dos poderes administrativos, e é conduta lícita da Administração que não enseja qualquer indenização aos licitantes;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o dever de rever seus atos, por motivo de conveniência e oportunidade visando o atendimento da supremacia do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o processo licitatório nº 12/2024, Pregão Eletrônico, cujo objeto consiste na aquisição de móveis planejados, por motivo de conveniência e oportunidade, visando o atendimento da supremacia do interesse público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, SC, em 19 de março de 2024.

AGNALDO DERESZ
Prefeito Municipal